

tigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 11 de Novembro de 1938.—ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Francisco José Vieira Machado*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 29:109

Com fundamento no disposto no § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e no artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É transferida no orçamento do Ministério da Educação Nacional para o ano económico de 1938 a seguinte importância:

CAPÍTULO 3.º

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes

Bibliotecas e arquivos

Biblioteca Popular de Lisboa

Despesas com o material:

Do artigo 600.º—Aquisições de utilização permanente:

- | | |
|-------------------------|-----------|
| 1) Aquisição de móveis: | |
| b) Mobiliário | 1.350\$00 |

Para o artigo 601.º—Material de consumo corrente:

- | | |
|---|-----------|
| 2) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente, encadernações, assinaturas de jórnaes e revistas, compra de livros, pequenas reparações eventuais, etc. | 1.350\$00 |
|---|-----------|

Este decreto foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos da parte final do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 11 de Novembro de 1938.—ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *António Faria Carneiro Pacheco*.

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que, por despacho de ontem, foi autorizada a transferência de verba da quantia de 5.000\$ do n.º 1), alínea a), para o n.º 2) do artigo 195.º, capítulo 3.º, do orçamento do Ministério da Educação Nacional em vigor no corrente ano económico.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 4 de Novembro de 1938.—O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro do Comércio e Indústria de 1 de Outubro findo, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada no orçamento do Ministério do Comércio e Indústria em vigor no corrente ano económico de 1938 a seguinte transferência de verba:

CAPÍTULO 3.º

Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos

Diversos encargos:

Artigo 32.º—Diversos serviços:

- | | |
|---|-----------|
| 1) Publicidade e propaganda: | |
| Da alínea c) para a alínea a) | 9.000\$00 |

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 5 de Novembro de 1938.—O Chefe da Repartição, *Luiz de Albuquerque Bettencourt*.